



LEI Nº 12.451, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Inclui o evento Feira de Artesanato, Artes Culinárias, Economia Popular e Brique da Praça Jaime Telles no Anexo I da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, realizado aos sábados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, no uso das atribuições que me obrigam os §§ 3º e 7º do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a Lei nº 12.451, de 21 de setembro de 2018, como segue:

Art. 1º Fica incluído o evento Feira de Artesanato, Artes Culinárias, Economia Popular e Brique da Praça Jaime Telles – Feira e Brique da Praça Jaime Telles – no Anexo I da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, conforme o Anexo desta Lei.

Art. 2º Para participar da Feira e Brique da Praça Jaime Telles, seus expositores deverão adequar-se às normas estabelecidas pelo Executivo Municipal.

Art. 3º Fica assegurado espaço para manifestações culturais durante o horário de funcionamento da Feira e Brique da Praça Jaime Telles.

Art. 4º O espaço destinado à realização da Feira e Brique da Praça Jaime Telles deverá comportar, no mínimo, 10 (dez) bancas, cujas padronizações serão definidas pelo Executivo Municipal.

Art. 5º Fica garantida a ocupação de, no mínimo, 10% (dez por cento) das bancas existentes na Feira e Brique da Praça Jaime Telles a pessoas com deficiência, independente das atividades que desenvolvam.

Art. 6º Fica permitida a participação de empresas da iniciativa privada, sob a forma de propaganda ou patrocínio, nas bancas da Feira e Brique da Praça Jaime Telles.

Art. 7º Os participantes da Feira e Brique da Praça Jaime Telles deverão respeitar a legislação municipal vigente referente à limpeza pública.



Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Ver. Valter Nagelstein,
Presidente.

Registre-se e publique-se:

Ver. Cláudio Janta,
1º Secretário.



ANEXO

PERÍODO	EVENTO	DESCRIÇÃO E LOCAL DO EVENTO
Eventos Semanais e Mensais		
Aos sábados	FEIRA DE ARTESANATO, ARTES CULINÁRIAS, ECONOMIA POPULAR E BRIQUE DA PRAÇA JAIME TELLES – FEIRA E BRIQUE DA PRAÇA JAIME TELLES	O evento oferece produtos vendidos diretamente pelos artesãos, além de estandes de artes plásticas, antiquários e gastronomia. Ocorre aos sábados, das 9h (nove horas) às 18h (dezoito horas). Local: Praça Jaime Telles, Bairro Santana.